



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 127 – PUBLICADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

EDIÇÃO ESPECIAL VI - OUTUBRO DE 2020

DECRETOS

DECRETO N.º 230/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

25 – ICARAPREV
01 – ICARAPREV
2108 - Manutenção dos Benefícios – Plano Previdenciário
3.1.90.00.00.00.00.0210 – Aplicações diretas R\$ 800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0210 – Aplicações diretas R\$ 1.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º ocorrerá por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2019.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 19 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 232/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece novas medidas a serem adotadas por pessoas físicas e jurídicas, durante a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, Considerando que o artigo 196 da Constituição da República prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual é garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos; Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela ocorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (com público superior a cem pessoas); Considerando o Decreto 525/2020 de 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina; Considerando que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da COVID-19; e, Considerando o Decreto Municipal nº 36/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19), Considerando que o Estado possui regramento para a retomada gradativa das atividades econômica, de acordo com a Matriz de Risco Potencial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido, a partir desta data, e enquanto a Região da Amrec – Associação

dos Municípios da Região Carbonífera – permanecer classificada como Risco Potencial Alto, representado pela cor amarela, no mapa de Risco Potencial do Estado de Santa Catarina:

I) Prova de roupas no comércio de vestuário, sendo obrigatório o uso de máscara, disponibilização de álcool gel 70%, a desinfecção da roupa e do provador após cada uso;

II – Realização de eventos sociais, com ocupação de 40% da capacidade máxima do local do evento;

III – Serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos poderão funcionar com o número de usuários limitados a 70% da capacidade operativa do estabelecimento;

IV – Realização de congressos, seminários e palestras, com ocupação de 40% da capacidade máxima do local do evento;

V – Eventos na modalidade de feiras e exposições, respeitando a capacidade de 40% de ocupação do espaço;

VI – Os jogos de futebol recreativos estão liberados em todos os dias da semana, com observâncias das condições estabelecidas no Decreto N.º 191/2020, de 5 de setembro de 2020.

Parágrafo único. São considerados eventos sociais, para fins deste decreto, aqueles restritos a convidados sem cobrança de ingresso, compreendendo casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e afins.

Art. 2.º O caput do art. 6.º do Decreto N.º 159/2020, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º Os serviços de alimentação considerados essenciais poderão operar sem restrição de capacidade de clientes.” (NR)

Art. 2.º Fica revogado o parágrafo 4.º do art. 6.º do Decreto N.º 159/2020, de 11 de agosto de 2020, e o Decreto N.º 169/2020,

de 17 de agosto de 2020, não sendo mais obrigatória aferição de temperatura em supermercados, bancos e cooperativas de crédito.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 23 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº SF/1.194/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Carine Zobot das Neves Beck, brasileira, portadora do CPF Nº 007.191.799-39, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 1º de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.195/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Bianca Pereira Caetano, brasileira, portadora do CPF Nº 101.884.939-48, ocupante do cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.196/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com Portaria Nº SF/1.041/20 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, em razão do fim do prazo de vigência da contratação, a Sra. Amanda Müller Mendonça, brasileira, portadora do CPF Nº 047.025.001-12, ocupante do cargo de Médico (PSF), a contar de 1º de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.197/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Cassiana Borges Fonseca, brasileira, divorciada, nascida em 23 de maio de 1979, portadora do CPF nº 021.302.729-16, RG nº 3.809.995/SSP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1.º de outubro de 2020, em substituição à Janaina Sinara da Rosa.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2019, ou seja, até 25 de junho de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.198/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor Jorge Luiz Fernandes, nascido em 4 de abril de 1966, portador do CPF nº 780.390.889-68, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, referente ao período aquisitivo de 21/03/14 a 20/03/2020, por 60 dias, com usufruto no período de 29/09/2020 a 27/11/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.199/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. Ademir Silva de Oliveira,

nascido em 25 de março de 1963, portador do CPF nº 619.909.819-68, ocupante do cargo de Braçal, por 30 dias, a contar de 30 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.200/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. Osmar Camilo Eugênio, nascido em 4 de junho de 1985, portador do CPF nº 044.041.269-21, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, por 30 dias, a contar de 28 de julho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.201/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. Januário Mendes, nascido em 30 de julho de 1963, portador do CPF nº 499.694.559-15, ocupante do cargo de Motorista, por 30 dias, a contar de 3 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.202/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o parágrafo 1.º do art. 111 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper licença para tratar de assuntos particulares, concedida pela Portaria Nº SF/963/20, de 22 de junho de 2020, ao Sr. Paulo Cesar da Silva, nascido

em 16 de maio de 1977, portador do CPF 017.693.539-84, ocupante do cargo de motorista, a partir de 6 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.203/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora Edy Rodrigues da Silva Blissari, nascido em 31 de dezembro de 1967, portador do CPF nº 496.379.839-53, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 09/07/09 a 09/07/15, por 60 dias, com usufruto no período de 05/10/2020 a 03/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.204/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. Edna de Andrade, nascida em 15 de dezembro de 1973, portador do CPF nº 893.813.359-15 ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 45 dias, a contar de 7 de setembro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.205/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para

fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Ana Paula Machado Garcia, brasileira, solteira, nascida em 5 de janeiro de 1995, portadora do CPF nº 098.125.079-30, passa a ocupar o cargo de Assessor Técnico II, nível CC-3, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1.º de outubro de 2020, em substituição à servidora Gabriela Dagostim de Mello.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.206/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de

calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Aline de Oliveira de Sá, brasileira, solteira, nascida em 27 de agosto de 1994, portadora do CPF nº 098.555.509-27, passa ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1.º de outubro de 2020, em substituição à servidora Ana Paula Machado Garcia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.207/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do

Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. José Fernandes, brasileira, casado, nascido em 4 de setembro de 1954, portador do CPF nº 344.306.289-04, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor I, nível CC-2, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1.º de outubro de 2020, em substituição à servidora Paola Tison.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.208/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Janaina Esteves Dimas, brasileira, solteira, nascida em 9 de junho de 1988, portadora do CPF nº 061.118.779-50, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, nível CC-3, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1.º de outubro de 2020, em substituição ao servidor José Fernandes.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.209/20, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 122 da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. Jorge Pacheco dos Reis Júnior, nascido em 4 de maio de 1983, portador do CPF nº 042.029.719-73, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, por sessenta dias, a contar de 5 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº SF/1.192/20, de 28 de setembro de 2020.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 5 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 5 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.210/20, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de

conformidade com o art. 45, I, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Edson Cardoso, nascido em 3 de novembro de 1967, portador do CPF Nº 606.392.109-53, ocupante do cargo de Diretor de Programas Assistenciais, nível CC-3, a partir de 8 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 7 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.211/20, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de

pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, em caráter substitutivo, a Sra. Morgana Bonfante Fávaro, brasileira, solteira, nascida em 13 de abril de 1998, portador do CPF nº 104.866.579-81, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, nível CC-6, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 6 de outubro de 2020, em substituição à servidora Janaina Esteves Dimas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 7 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.212/20, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 45, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. Rodrigo Lima Lodetti, nascido em 1.º de fevereiro de 1985, portador do CPF Nº 005.423.989-31, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, nível CC-2, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 7 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.213/20, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Giovane Marcelino Leandro, nascido em 12 de setembro de 1995, portador do CPF Nº 063.668.679-50, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor I, nível CC-2, a partir desta data, em substituição ao Sr. Rodrigo Lima Lodetti.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 7 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.214/20, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto nº 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar nº 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a redação do Art. 1.º, da Portaria Nº SF/1.134/20, de 24 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. Luciane Manenti, brasileira, solteira, nascida em 24 de agosto de 1978, portador do CPF nº 024.561.239-48, RG nº 3.388.580/SSP/SC, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 13 de agosto de 2020, em substituição à Luciane Manenti.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Angelo Lodetti, 7 de outubro de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 7 de outubro de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
019/SAMAE/2020

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação na ata, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/SAMAE/2020, que tinha como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de segurança para substituição do material já existente no Viaduto Ângelo Giassi, para garantir a segurança de condutores e pedestres que trafegam no local, conforme a necessidade do Núcleo de Transportes e Circulação - NTC.

Içara/SC, 18 de setembro de 2020.

SAMUEL MILACK MATIOLA
Diretor Presidente

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
138/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:
11/11/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de 924 pontos de telecomunicações (voz/dados). Cada ponto é composto por uma tomada RJ45. Conectorização dos pontos de rede com certificação. Mapeamento e identificação dos pontos de rede instalados seguindo a norma para identificação de instalações de rede prediais EJA/TIA-606. Montagem e instalação de rack e acessórios. Fusões ópticas.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500/ e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 23 de Outubro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
139/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:
11/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial
Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa para
execução da complementação de
instalação do sistema de ar condicionado
central do Paço Municipal.

Informações e retirada do edital: Setor de
Licitações, localizado na Rua Altamiro
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-
3539 e 3431-3500/ e-mail:
compras@icara.sc.gov.br ou site:
www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 23 de Outubro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/PMI/2020

O Município de Içara torna público aos
licitantes e interessados, que revogou com
fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e
Justificativa de Revogação, a TOMADA
DE PREÇOS Nº. 023/PMI/2020, que tinha
como objeto a contratação de empresa de
engenharia para execução das obras de
ampliação e reforma do CEI – Centro de
Educação Infantil Balão Mágico, localizado
na Rua José Bento de Oliveira, s/n, Jardim
Silvana, Içara/SC, conforme projetos,
memoriais descritivos, caderno de
especificações, cronograma e orçamento
em anexo.

Içara/SC, 23 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/PMI/2020

O Município de Içara torna público aos
licitantes e interessados, que revogou com
fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e
Justificativa de Revogação, a TOMADA
DE PREÇOS Nº. 022/PMI/2020, que tinha
como objeto a contratação de empresa de
engenharia para execução das obras de
ampliação e reforma do CEI – Centro de
Educação Infantil Pequeno Príncipe,
localizado na Rua José Olavo Nunes, nº
633, Bairro Raichaski, Içara/SC, conforme
projetos, memoriais descritivos, caderno
de especificações, cronograma e
orçamento em anexo.

Içara/SC, 23 de outubro de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Nº.137/PMI/2020 – Nº. 025/SAMAE/2020 –
REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura:
10/11/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na
Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial
Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s) do
ramo pertinente para aquisição de peças
mecânicas e serviço de torno e solda para
manutenção da frota de máquinas pesadas
da Secretaria de Agricultura e SAMAE do
município de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de
Licitações, localizado na Rua Altamiro
Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,
Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-
3539 e 3431-3500 / e-mail:
compras@icara.sc.gov.br ou site:
www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 22 de outubro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Edital de Leilão Simultâneo nº
136/PMI/2020

Objeto: alienação de bens imóveis da
administração municipal de Içara/SC, para
a instalação de empresas.

O Município de Içara, juntamente com a
Comissão de Leilões, torna público para
conhecimento dos interessados, em acordo
com a Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica do
Município e Lei Ordinária nº 4.096/17,
realizará às 16:00 HORAS DO DIA 23 DE
NOVEMBRO DE 2020, leilão público
simultâneo, de bens imóveis, no Auditório
do Leiloeiro, nas condições estabelecidas
no edital de leilão, tendo como Leiloeiro
Oficial, o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA –
AARC/306.

Bens a serem leiloados: 12 terrenos
urbanos, localizados no Loteamento Luiz
Henrique da Silveira, Bairro Esperança, em
Içara/SC, destinados para a instalação de
empresas.

Para mais informações e edital completo:
0800.278.7431, contato@dgleiloes.com.br
e www.danielgarcialeiloes.com.br e
www.icara.sc.gov.br.

Içara/SC, 22 de outubro de 2020.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO –
REPUBLICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 125/PMI/2020

O Município de Içara/SC, torna público que
a Tomada de Preços 125/PMI/2020,
conforme justificativa, teve o prazo reaberto
para o dia 10.11.2020 às 10:00 horas.
EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa
especializada para execução de
Implantação de Rede Hidráulica de Esgoto
par a Rua João Caetano Barbosa e
Avenida Manoel Gregório Pacheco, no
Bairro Tereza Cristina, do município de
Içara/SC; conforme projetos, memorial
descritivo e orçamentos em anexo.

Deverá ser retirado no Setor de Licitações,
localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº
346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC,
ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br
ou site: www.icara.sc.gov.br

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou
3431-3500.

Içara/SC, 22 de outubro de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

**REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

Edital de Notificação 041/2020

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através de este edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **Loteamento Ana Recco Flores**, em Formato de Reurb-S e Reurb-E, Através da **Legitimação Fundiária**, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que o **Loteamento Ana Recco Flores**, está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido Loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 29.566, registrada na Comarca de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: Refere-se o presente Edital para fins de Regularização Fundiária, através da Lei nº 13.465/2017, ao Loteamento Ana Recco Flores situado no Rio dos Porcos do Município de Içara - SC, que são atendidos pela Rua SD-01, Rua SD-02, Rua SD-03, Rua SD-04, Rua SD-05, Rua SD-06, Rua SD-07, Rua SD-08, Rua SD-09 e ICR-152, que passará ao Domínio Público Municipal,

O Loteamento Ana Recco Flores possui uma área de 36.982,30 m², conforme Matrícula nº 29.566, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara -SC, de **Propriedade da Sra. Ana Recco Flores**,

Com a totalidade de Área dos Lotes a regularizar **24.738.20 m²**, sendo essa uma área, com uma concentração de 34 Lotes Urbanos de mais de 34 famílias ali residindo e com uma população de 140 pessoas situado no Loteamento Ana Recco Flores, no Município de Içara - SC, de acordo com a Tabela de metragens abaixo citadas.

Área dos lotes	24.738,20 m ²
Área Verde	1.268,10 m ²
Área Remanescente 01	2.780,48 m ²
Área Remanescente 02	163,60 m ²
Área Remanescente 03	398,87 m ²
Área Remanescente 04	782,11 m ²
Área Remanescente 05	2.041,21 m ²
Área Remanescente 06	552,77 m ²
Área Remanescente 07	463,76 m ²
Área Remanescente 08	579,06 m ²
Arruamento	4.883,21 m ²
Área existente	38.651,37 m ²
Área matriculada	36.982,30 m ²
Diferença de área (excedente)	1.669,07 m ²

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção, e atendida possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas na área tais quais:

- Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Energia Elétrica;
- Água potável;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
- Telefonia fixa pela concessionária OI/Brasil Telecom;
- Sinal de telefonia móvel OI e VIVO;
- Transporte escolar fornecido pelo município;
- Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;
- Escoamento de águas pluviais e canalizações;

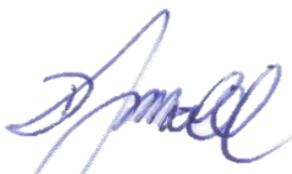
Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1º da Lei 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os confinantes externos, conforme as matrículas abaixo terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º da Lei 13.465/2017.

- **VALMOR ANGELO ROSSO**, proprietário da matrícula nº 29.041, 49.561, 49.559, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **MELISSA FAGHERAZZI**, proprietário da matrícula nº 49.567, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **RAMON VICENTE DOS SANTOS**, proprietário da matrícula nº 49.566, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **BERNARDETE BAESSO BECKER**, proprietário da matrícula nº 49.565, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **IRACI QUERINO DE PIERI, e seu esposo JOSÉ MARCON DE PIERI**, proprietário da matrícula nº 49.564, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **ROSA DUARTE GONÇALVES**, proprietário da matrícula nº 49.562, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **LUCAS UGIONI URBANO**, proprietário da matrícula nº 49.562, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **EDUARDO SILVEIRA TOMAZI**, proprietário da matrícula nº 49.562, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **MATEUS BUDNY SERAFIM**, proprietário da matrícula nº 49.562, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **VALDIR PIERINI, e sua esposa ZILDA GOBBO PIERINI**, proprietário da matrícula nº 49.560, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **ÉLCIO JOSÉ VARMELING, e sua esposa ROSALETE VUOLO VARMELING**, proprietário da matrícula nº 49.558, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **ALEXANDRE FRANCISCONI, e sua esposa EIDILAMAR NUNES FRANCISCONI**, proprietário da matrícula nº 34.991, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Içara - SC endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.



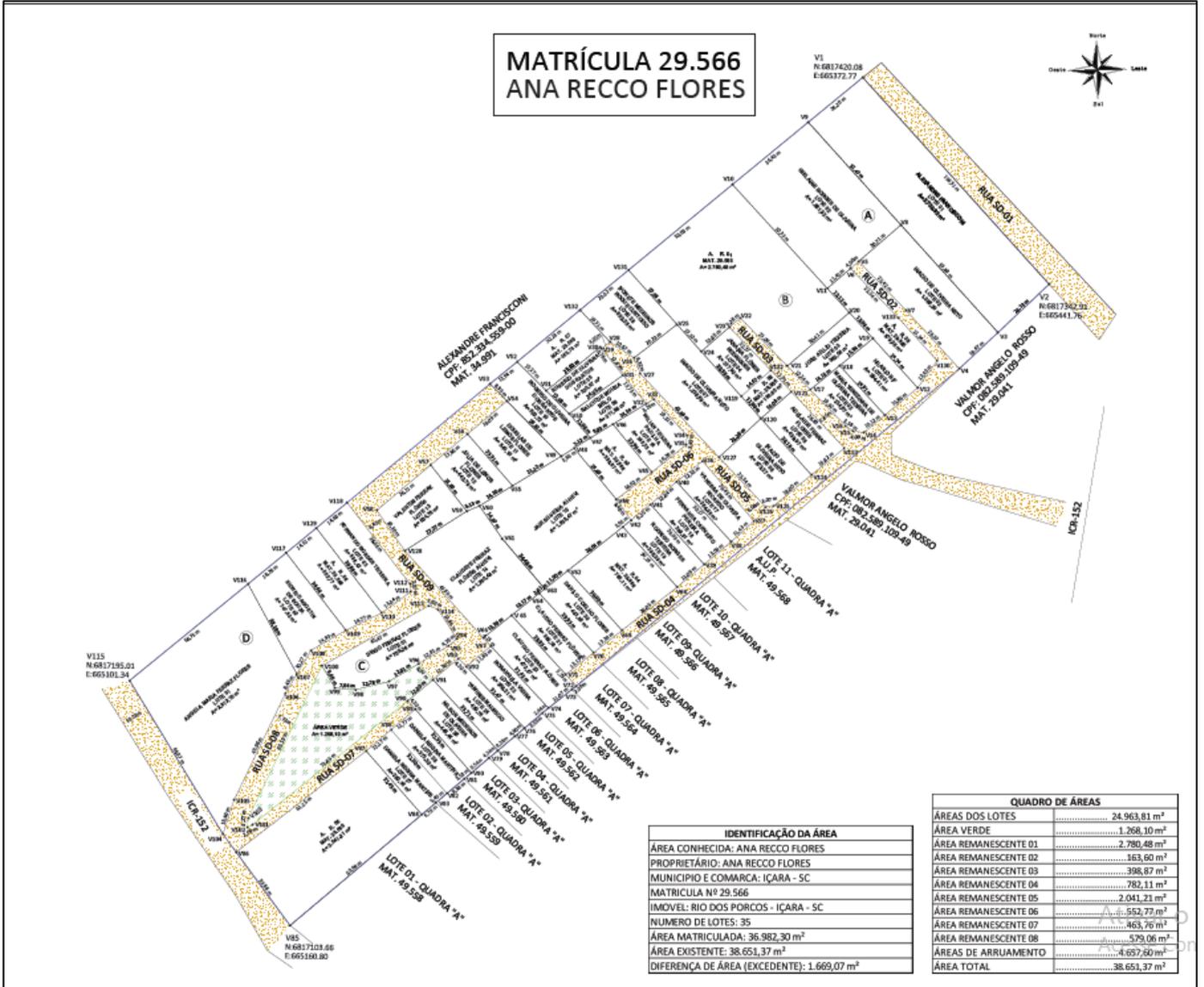
Içara/SC, 23 de outubro de 2020.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**



ANEXO I

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA





**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA
CATARINA**